



PROCESSO	00164.000013/2024-91
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Prestação de Contas Anual – Exercício 2023

DELIBERAÇÃO Nº 333/2024 – CAF – CAU/MT

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams) no dia 18 de ABRIL de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MT, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT, no âmbito de sua competência, propor, apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do CAU/MT, conforme inciso X, do artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando que a Resolução CAU/BR nº. 200/2020, dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados.

Considerando o parecer do (a) Conselheiro (a) Relator (a) Weverthon Foles Veras.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório de Prestação de Contas Anual de 2023.
2. Encaminhar para apreciação do Plenário do CAU/MT; e
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes ; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024

Enodes Soares Ferreira
Coordenador da CAF CAU/MT

Weverthon Foles Veras
Coordenador-adjunto

Ana Cristina Soares de Lima
Membro

Thiago Rafael Pandini
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 18/04/2024, às 17:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 18/04/2024, às 17:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 17:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 24/04/2024, às 12:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E18EE9BB** e informando o identificador **0211493**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000013/2024-91

0211493v6